



TERMO ADITIVO Nº 351/2024
AO CONTRATO ORIGINÁRIO Nº 541/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA
CONTRATADA: CONVERD CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 45126/2023
PROCESSO LICITATÓRIO: TOMADA DE PREÇOS Nº 18/2023
OBJETO: "Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação e escoamento da drenagem de águas pluviais no município de Hortolândia/SP, com fornecimento de todos os equipamentos, materiais e mão de obra necessária."

O **MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Rua José Cláudio Alves dos Santos, nº 585, Bairro Remanso Campineiro, no Município de Hortolândia – SP, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob nº 67.995.027/0001-32, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Obras, Sr. **Sérgio Marasco Torrecillas**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade (R.G.) nº 11.094.234-6, inscrito junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob nº 063.194.578-48, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa, **CONVERD CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Rodovia Anhanguera, s/nº, KM 96,6, Jardim Garcia, CEP: 13061-155, Campinas/SP, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 02.647.165/0001-85, com Inscrição Estadual registrada sob o nº 795.560.440.110, neste ato representada por seu Sócio Administrador, Sr. **Roberto Beleza Vieira da Silva**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade (R.G.) nº 16.518.268-4 e inscrito junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (C.P.F./M.F.) sob o nº 054.211.668-56, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente termo, na melhor forma de direito, pelas cláusulas e condições abaixo relacionadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO AMPARO LEGAL

1.1. O presente **TERMO ADITIVO**, é firmado com base nas disposições legais contidas no artigo 57, § 1º, inciso IV c/c artigo 65, inciso I, alínea b e § 1º, todos da Lei Federal nº 8.666/1993, aplicando-se supletivamente as disposições de direito privado, bem como, nas disposições contidas no Processo Administrativo nº 45126/2023, originário do Procedimento de Tomada de Preços nº 18/2023, no Contrato Público originário nº 541/2023, e seus aditivos, tudo fazendo parte integrante do presente instrumento, como se aqui transcritos fossem.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente aditivo tem por objetivo:

- i) Efetuar o acréscimo no percentual de 14,7206876%, do valor originariamente contratado;
- ii) Prorrogar o prazo de vigência contratual.



CLÁUSULA TERCEIRA – DO ACRÉSCIMO CONTRATUAL

3.1. O presente instrumento tem por finalidade também, o acréscimo no percentual de 14,7206876% ao valor originariamente contratado, correspondente a R\$192.358,04 (cento e noventa e dois mil, trezentos e cinquenta e oito reais e quatro centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DA PRORROGAÇÃO

4.1. Fica prorrogado o prazo de vigência contratual por mais **06 (seis) meses**, contados a partir de **16 de junho de 2024 até 16 de dezembro de 2024**;

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR

5.2. O valor do contrato, contabilizado o acréscimo, passa a ser de R\$ 1.499.077,16 (um milhão, quatrocentos e noventa e nove mil e setenta e sete reais e dezesseis centavos).

CLÁUSULA SEXTA – DA GARANTIA

6.1. Considerando o disposto no art. 56, § 2º, da Lei nº 8.666/1993, a CONTRATADA deverá renovar a garantia apresentada, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global do Contrato.

6.2. O presente termo, somente será liberado para assinatura após a comprovação da prestação da garantia exigida no subitem anterior, que será analisada pelo Departamento Financeiro.

6.3. A garantia oferecida deverá permanecer íntegra ao longo de toda execução do contrato. Caso seja utilizada para caucionar os interesses da Prefeitura Municipal de Hortolândia, a Contratada deverá reapresentá-la em 48h (quarenta e oito) horas, nos exatos termos inicialmente pactuados.

6.4. Fica vedado à Contratada pactuar com terceiros, cláusulas de não ressarcimento ou não liberação do valor dado em garantia de multas por descumprimento pactual.

6.5. A validade da garantia deverá ultrapassar em 90 (noventa) dias a vigência do aditivo.

6.6. A garantia somente será liberada após o integral cumprimento de todas as obrigações contratuais.

6.7. Caso o cumprimento de que trata o parágrafo anterior não ocorra até o fim do segundo mês após o encerramento da vigência contratual, a garantia será utilizada para pagamento das verbas trabalhistas diretamente pela Prefeitura.



CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

7.1. Ficam integralmente **RATIFICADAS**, as demais cláusulas constantes do Contrato, originariamente firmado sob nº 541/2023.

E por estarem as partes de pleno acordo firmam o presente **Termo Aditivo** em 02 (duas) vias de igual teor, para que o mesmo produza todos os devidos e legais efeitos.

Hortolândia, 14 de junho de 2024.


Sérgio Marasco Torrecillas
MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA


Roberto Beleza Vieira da Silva
CONVERD CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
DEPARTAMENTO DE OBRAS

PLANILHA DE ADITIVO CONTRATUAL - ANEXO I

OBJETO: Pavimentação, direcionamento e escoamento da drenagem de águas pluviais no município de Hortolândia/SP, Rua dos Flamíngos - Chácara Recreio Alvorada e Rua Aroldo Pereira da Costa - Parque Residencial Maria de Lourdes - Hortolândia / SP CONTRATADA: CONVERD CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.

| ITEM | ESPECIFICAÇÕES | Unid | Quantidades | | | | VALORES | | | | | | |
|--------|---|-------|-------------|---------|-----------|-----------------------|----------------|----------|-----------------------|-----------|--------------------|--|-----------------------|
| | | | CONTRATO | ADITIVO | SUPRESSÃO | CONTRATO + 1º Aditivo | PREÇO UNITÁRIO | CONTRATO | ADITIVO | SUPRESSÃO | CONTRATO + ADITIVO | | |
| 1 | SERVIÇOS PRELIMINARES | | | | | | | | | | | | |
| 1.1 | PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO | m² | 8 | | | 8,00 | | | 5.352,80 | 0,00 | | | R\$ 5.352,80 |
| 1.2 | LOCAÇÃO DE CONTAINER TIPO ESCRITÓRIO COM 1 VASO SANITÁRIO, 1 LAVATÓRIO E 1 PONTO PARA CHUVEIRO - ÁREA MÍNIMA DE 13,80 M² | mês | 3,00 | | | 3,00 | | | 4.742,97 | 0,00 | | | R\$ 4.742,97 |
| 1.3 | LOCAÇÃO DE CONTAINER TIPO SANITÁRIO COM 2 VASOS SANITÁRIOS, 2 LAVATÓRIOS, 2 MICROTÓRIOS E 4 PONTOS PARA CHUVEIRO - ÁREA MÍNIMA DE 13,80 M² | mês | 3,00 | | | 3,00 | | | 4.629,12 | 0,00 | | | R\$ 4.629,12 |
| 1.4 | LOCAÇÃO DE CONTAINER TIPO DEPOSITO - ÁREA MÍNIMA DE 13,80 M² | mês | 6,00 | | | 6,00 | | | 5.932,20 | 0,00 | | | R\$ 5.932,20 |
| 1.5 | LOCAÇÃO DE VAS, CALÇADAS, TANQUES E LAGOAS | m² | 3.440,00 | | | 3.440,00 | | | 9.391,20 | 0,00 | | | R\$ 9.391,20 |
| | SubTotal | | | | | | | | R\$ 30.048,29 | | | | R\$ 30.048,29 |
| 2 | LIMPEZA MECANIZADA | | | | | | | | | | | | |
| 2.1 | LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTERRAS. AF_05/2018 | m² | 3.440,00 | | | 4.398,67 | | | 1.720,00 | 0,00 | | | R\$ 2.199,34 |
| 2.2 | CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM ESCAVADORA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020 | m³ | 688,00 | | | 879,73 | | | 3.990,40 | 0,00 | | | R\$ 5.102,46 |
| 2.3 | TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020 | m³xkm | 5.848,00 | | | 7.477,74 | | | 13.041,04 | 0,00 | | | R\$ 16.675,36 |
| 2.4 | TAXA DE DESTINAÇÃO DE RESÍDUO SÓLIDO EM ATERRO, TIPO SOLO/TERRA | m³ | 688,00 | | | 879,73 | | | 23.935,52 | 0,00 | | | R\$ 30.605,95 |
| | SubTotal | | | | | | | | R\$ 42.656,96 | | | | R\$ 54.583,11 |
| 3 | MOVIMENTO DE TERRA | | | | | | | | | | | | |
| 3.1 | ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROFUNDIDADE MAIOR QUE 1,5 M ATÉ 3,0 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), RETROSCAV (0,26 M3), LARGURA DE 0,8 M A 1,5 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021 | m³ | 1.023,25 | | | 1.023,25 | | | 8.851,11 | 0,00 | | | R\$ 8.851,11 |
| 3.2 | REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016 | m³ | 416,48 | | | 416,48 | | | 19.098,77 | 0,00 | | | R\$ 19.098,77 |
| 3.3 | REATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROSCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³ / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA DE 0,8 A 1,5 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM SOLO DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_04/2016 | m³ | 302,55 | | | 302,55 | | | 7.594,01 | 0,00 | | | R\$ 7.594,01 |
| 3.4 | CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO TRANSPORTADO COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020 | m³xkm | 304,22 | | | 304,22 | | | 2.266,44 | 0,00 | | | R\$ 2.266,44 |
| 3.5 | TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020 | m³xkm | 152,11 | | | 152,11 | | | 339,21 | 0,00 | | | R\$ 339,21 |
| | SubTotal | | | | | | | | R\$ 38.150,54 | | | | R\$ 38.150,54 |
| 4 | DRENAGEM | | | | | | | | | | | | |
| 4.1 | REDE DE DRENAGEM | | | | | | | | | | | | |
| 4.1.1 | ESCORAMENTO DE VALA, TIPO PONTALETEAMENTO, COM PROFUNDIDADE DE 1,5 A 2,0 M, LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M E MENOR QUE 2,5 M. AF_08/2020 | m² | 573,44 | | | 573,44 | | | 21.360,64 | 0,00 | | | R\$ 21.360,64 |
| 4.1.2 | ESCORAMENTO DE VALA, TIPO DESCONTÍNUO, COM PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M E MENOR QUE 2,5 M. AF_08/2020 | m² | 356,84 | | | 356,84 | | | 22.459,51 | 0,00 | | | R\$ 22.459,51 |
| 4.1.3 | JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015 | m | 76,80 | | | 76,80 | | | 15.909,89 | 0,00 | | | R\$ 15.909,89 |
| 4.1.4 | FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBOS DE CONCRETO ARMADO, DIÂMETRO 60CM - TIPO PA-2 | m | 253,66 | | | 253,66 | | | 56.639,74 | 0,00 | | | R\$ 56.639,74 |
| 4.1.5 | CAMADA DE BRITA, LANÇAMENTO MECANIZADO. AF_08/2020 | m² | 55,00 | | | 55,00 | | | 11.308,55 | 0,00 | | | R\$ 11.308,55 |
| 4.1.6 | CAIXA PARA BOCA DE LOBO SIMPLES RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS = 0,6X1,2 M. AF_12/2020 | UND | 1,00 | | | 1,00 | | | 1.757,93 | 0,00 | | | R\$ 1.757,93 |
| 4.1.7 | CAIXA PARA BOCA DE LOBO DUPLA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS = 0,6X2,2X1,2 M. AF_12/2020 | UND | 7,00 | | | 7,00 | | | 22.060,08 | 0,00 | | | R\$ 22.060,08 |
| 4.1.8 | BASE PARA POÇO DE VISITA RETANGULAR PARA DRENAGEM, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS = 1,5X1,5 M, PROFUNDIDADE = 1,40 M, EXCLUINDO TAMPÃO. AF_12/2020 | un | 5,00 | | | 5,00 | | | 24.059,95 | 0,00 | | | R\$ 24.059,95 |
| 4.1.9 | BASE PARA POÇO DE VISITA RETANGULAR PARA DRENAGEM, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS = 2,5X2,5 M, PROFUNDIDADE = 1,40 M, EXCLUINDO TAMPÃO. AF_12/2020 | un | 1,00 | | | 1,00 | | | 9.768,37 | 0,00 | | | R\$ 9.768,37 |
| 4.1.10 | ACRESCIMO PARA POÇO DE VISITA RETANGULAR PARA DRENAGEM, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS = 2,5X2,5 M. AF_12/2020 | m | 0,70 | | | 0,70 | | | 2.428,27 | 0,00 | | | R\$ 2.428,27 |
| 4.1.11 | CHAMINÉ CIRCULAR PARA POÇO DE VISITA PARA DRENAGEM, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIÂMETRO INTERNO = 0,6 M. AF_12/2020 | M | 1,50 | | | 1,50 | | | 1.660,86 | 0,00 | | | R\$ 1.660,86 |
| 4.1.12 | TAMPA CIRCULAR PARA ESGOTO E DRENAGEM, EM FERRO FUNDIDO, DIÂMETRO INTERNO = 0,6 M. AF_12/2020 | UND | 6,00 | | | 6,00 | | | 4.509,18 | 0,00 | | | R\$ 4.509,18 |
| | SubTotal | | | | | | | | R\$ 193.922,97 | | | | R\$ 193.922,97 |
| 7 | DRENAGEM | | | | | | | | | | | | |
| 7.1 | REDE DE DRENAGEM | | | | | | | | | | | | |
| 7.1.1 | RECAPAMENTO | | | | | | | | | | | | |

DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
DEPARTAMENTO DE OBRAS

PLANILHA DE ADITIVO CONTRATUAL - ANEXO I

OBJETO: Pavimentação, direcionamento e escoamento da drenagem de águas pluviais no município de Hortolândia/SP, Rua dos Plântagos - Chácara Recreio Alvorada e Rua Arlindo Pereira da Costa - Parque Residencial Maria de Lourdes - Hortolândia / SP CONTRATADA: CONVERD CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.

| TEM | ESPECIFICAÇÕES | Unid | Quantidades | | | | Valores | | | | |
|-------|---|-------|-------------|----------|-----------|-----------------------|-------------|------------|---------------|--------------------|-----------------|
| | | | CONTRATO | ADITIVO | SUPRESSÃO | Contrato + 1º Aditivo | CONTRATO | ADITIVO | SUPRESSÃO | CONTRATO + ADITIVO | |
| 1.1.1 | FRESAGEM DE PAVIMENTO ASFÁLTICO (PROFUNDIDADE ATÉ 5,0 CM) - EXCLUSIVE TRANSPORTE. AF_11/2019 | m² | 5.034,64 | | | 5.034,64 | RS 9,64 | | 48.533,93 | 0,00 | RS 48.533,93 |
| 1.1.2 | TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M³XKM). AF_07/2020 | m³xkm | 584,02 | | | 584,02 | RS 2,23 | | 1.302,36 | 0,00 | RS 1.302,36 |
| 1.1.3 | ESPALHAMENTO DE MATERIAL EM BOTA FORA, COM UTILIZAÇÃO DE TRATOR DE ESTEIRAS DE 165 HP | m² | 100,69 | | | 100,69 | RS 1,76 | | 177,21 | 0,00 | RS 177,21 |
| 1.1.4 | IMPRIMAÇÃO BETUMINOSA LIGANTE | m² | 5.034,64 | | | 5.034,64 | RS 9,81 | | 49.389,82 | 0,00 | RS 49.389,82 |
| 1.1.5 | EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLOAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019 | m² | 151,04 | | | 151,04 | RS 1.716,14 | | 259.205,79 | 0,00 | RS 259.205,79 |
| 1.1.6 | CARGA DE MISTURA ASFÁLTICA EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ (UNIDADE: M³). AF_07/2020 | m³ | 151,04 | | | 151,04 | RS 7,21 | | 1.089,00 | 0,00 | RS 1.089,00 |
| 1.1.7 | TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M³XKM). AF_07/2020 | m³xkm | 2.612,99 | | | 2.612,99 | RS 2,23 | | 5.826,97 | 0,00 | RS 5.826,97 |
| 1.1.8 | LEVANTAMENTO OU REBAIXAMENTO DE TAMPAO DE POÇO DE VISITA | UND | 11,00 | | | 11,00 | RS 210,72 | | 2.317,92 | 0,00 | RS 2.317,92 |
| 2 | ROADS GUARÁS | | | | | | | | | | |
| 2.1 | PAVIMENTO NOVO - FLEXVEL | | | | | | | | | | |
| 2.1.1 | ABERTURA DE CAIXA ATÉ 25CM, INCLUI ESCAVAÇÃO, COMPACTAÇÃO, TRANSPORTE E PREPARO DO SUB-LEITO | m² | 2.829,27 | 958,67 | | 3.787,94 | RS 30,32 | | 85.783,47 | 0,00 | RS 114.850,34 |
| 2.1.2 | EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019 | m² | 565,85 | 191,73 | | 757,58 | RS 153,44 | | 86.824,02 | 0,00 | RS 116.243,06 |
| 2.1.3 | CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM PA CARREGADEIRA (CAÇAMBA DE 1,7 A 2,8 M³/128 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M³). AF_07/2020 | m³ | 595,85 | 191,73 | | 757,58 | RS 7,45 | | 4.215,58 | 0,00 | RS 5.843,97 |
| 2.1.4 | TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M³XKM). AF_07/2020 | m³xkm | 12.318,56 | 4.173,96 | | 16.492,51 | RS 2,23 | | 27.470,37 | 0,00 | RS 36.778,30 |
| 2.1.5 | IMPRIMAÇÃO BETUMINOSA IMPERMEABILIZANTE | m² | 2.567,05 | 958,67 | | 3.525,72 | RS 19,79 | | 50.801,92 | 0,00 | RS 68.774,00 |
| 2.1.6 | IMPRIMAÇÃO BETUMINOSA LIGANTE | m² | 2.567,05 | 958,67 | | 3.525,72 | RS 9,81 | | 25.182,76 | 0,00 | RS 34.587,31 |
| 2.1.7 | EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLOAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019 | m² | 102,88 | 38,35 | | 141,03 | RS 1.716,14 | | 176.213,26 | 0,00 | RS 242.027,22 |
| 2.1.8 | CARGA DE MISTURA ASFÁLTICA EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ (UNIDADE: M³). AF_07/2020 | m³ | 102,88 | 38,35 | | 141,03 | RS 7,21 | | 740,32 | 0,00 | RS 1.016,83 |
| 2.1.9 | TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M³XKM). AF_07/2020 | m³xkm | 2235,34 | 834,88 | | 3.070,22 | RS 2,23 | | 4.984,81 | 0,00 | RS 6.846,59 |
| 2.2 | GUÍAS E PASSOS | | | | | | | | | | |
| 2.2.1 | GUIA (MEIO-FIO) E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 45 CM BASE DA GUIA + 30 CM BASE DA SARJETA) X 22 CM ALTURA. AF_06/2016 | m | 582,70 | 187,14 | | 769,84 | RS 65,43 | | 38.126,06 | 0,00 | RS 50.370,63 |
| 2.2.2 | EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. | m² | 42,75 | | | 42,75 | RS 787,82 | | 34.106,81 | 0,00 | RS 34.106,81 |
| 2.2.3 | PREPARO DE FUNDO DE VALA COM ARGUMA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M E MENOR QUE 2,5 M, COM CAMADA DE BRITA, LANÇAMENTO MANUAL. AF_08/2020 | m² | 30,54 | | | 30,54 | RS 280,59 | | 8.874,62 | 0,00 | RS 8.874,62 |
| 2.3 | RECAPEAMENTO | | | | | | | | | | |
| 2.3.1 | FRESAGEM DE PAVIMENTO ASFÁLTICO (PROFUNDIDADE ATÉ 5,0 CM) - EXCLUSIVE TRANSPORTE. AF_11/2019 | m² | 497,70 | | | 497,70 | RS 9,64 | | 4.797,83 | 0,00 | RS 4.797,83 |
| 2.3.2 | TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M³XKM). AF_07/2020 | m³xkm | 96,55 | | | 96,55 | RS 2,23 | | 215,31 | 0,00 | RS 215,31 |
| 2.3.3 | ESPALHAMENTO DE MATERIAL EM BOTA FORA, COM UTILIZAÇÃO DE TRATOR DE ESTEIRAS DE 165 HP | m² | 9,95 | | | 9,95 | RS 1,76 | | 17,51 | 0,00 | RS 17,51 |
| 2.3.4 | IMPRIMAÇÃO BETUMINOSA LIGANTE | m² | 497,70 | | | 497,70 | RS 9,81 | | 4.882,44 | 0,00 | RS 4.882,44 |
| 2.3.5 | EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLOAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019 | m² | 14,93 | | | 14,93 | RS 1.716,14 | | 25.621,97 | 0,00 | RS 25.621,97 |
| 2.3.6 | CARGA DE MISTURA ASFÁLTICA EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ (UNIDADE: M³). AF_07/2020 | m³ | 14,93 | | | 14,93 | RS 7,21 | | 107,65 | 0,00 | RS 107,65 |
| 2.3.7 | TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M³XKM). AF_07/2020 | m³xkm | 325,03 | | | 325,03 | RS 2,23 | | 724,82 | 0,00 | RS 724,82 |
| 2.3.8 | LEVANTAMENTO OU REBAIXAMENTO DE TAMPAO DE POÇO DE VISITA | UND | 5,00 | | | 5,00 | RS 210,72 | | 1.053,60 | 0,00 | RS 1.053,60 |
| | SubTotal | | | | | | | 177.795,69 | RS 948.589,13 | | RS 1.126.383,83 |
| 3 | SINALIZAÇÃO VÁRIA | | | | | | | | | | |
| 3.1 | RUA ARLINDO PEREIRA DA COSTA | | | | | | | | | | |
| 3.1.1 | SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM MICROESFERAS DE VIDRO (máscarico) | m² | 164,50 | | | 164,50 | RS 26,18 | | 4.306,61 | 0,00 | RS 4.306,61 |
| 3.1.2 | FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA EM AÇO DE SINALIZAÇÃO TOTALMENTE REFLETIVA GALVANIZADA PARA PLACA DE REGULAMENTAÇÃO | m² | 5,14 | | | 5,14 | RS 714,01 | | 3.670,01 | 0,00 | RS 3.670,01 |
| 3.1.3 | FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SUPOORTE METÁLICO GALVANIZADO PARA PLACA DE REGULAMENTAÇÃO | un | 4,00 | | | 4,00 | RS 555,36 | | 2.221,44 | 0,00 | RS 2.221,44 |

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
DEPARTAMENTO DE OBRAS

PLANILHA DE ADITIVO CONTRATUAL - ANEXO I

OBJETO: Pavimentação, direcionamento e escoamento da drenagem de águas pluviais no município de Hortolândia/SP, Rua dos Flamíngos - Chácara Recreio Alvorada e Rua Aroldo Pereira da Costa - Parque Residencial Maria de Lourdes - Hortolândia / SP CONTRATADA: CONVERD CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA,
CONTRATADA: CONVERD



| EM | ESPECIFICAÇÕES | Unid | Quantidades | | | | Valores | | | |
|-----|---|------|-------------|-----------|-----------|-----------------------|-------------------|-------------|-------------|-------------------------|
| | | | CONTRATO | ADITIVO | SUPRESSÃO | CONTRATO + 1º Aditivo | CONTRATO | ADITIVO | SUPRESSÃO | CONTRATO + ADITIVO |
| 1.4 | PLACA DE AÇO ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO DE RUA, 60 CM X 38* CM | un | 3,00 | | | 3,00 | 1.016,85 | 0,00 | 0,00 | R\$ 3.049,65 |
| 1.5 | RAMPA DE ACESSIBILIDADE | un | 3,00 | | | 3,00 | 2.312,70 | 0,00 | 0,00 | R\$ 6.958,10 |
| 2 | RUA DOS GUARAS | | | | | | | | | |
| 2.1 | SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM MICROESFERAS DE VIDRO (metálico) | m² | 16,72 | 6,00 | | 22,72 | 437,73 | 0,00 | 0,00 | R\$ 9.948,81 |
| 2.2 | FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA EM AÇO DE SINALIZAÇÃO TOTALMENTE REFLETIVA | m² | 0,56 | 0,56 | | 1,12 | 399,86 | 0,00 | 0,00 | R\$ 799,69 |
| 2.3 | FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SUPORTE METÁLICO GALVANIZADO PARA PLACA DE REGULAMENTAÇÃO | un | 2,00 | 2,00 | | 4,00 | 1.110,72 | 0,00 | 0,00 | R\$ 2.221,44 |
| 2.4 | PLACA DE AÇO ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO DE RUA, 60 CM X 38* CM | un | 2,00 | | | 2,00 | 677,90 | 0,00 | 0,00 | R\$ 1.355,80 |
| 2.5 | RAMPA DE ACESSIBILIDADE | un | 2,00 | | | 2,00 | 1.541,60 | 0,00 | 0,00 | R\$ 3.083,20 |
| | SubTotal | | | | | | R\$ 17.895,61 | | | |
| | ADMINISTRAÇÃO LOCAL | UND | 1,00 | 0,0280283 | | 1,03 | 35.626,62 | | | R\$ 36.625,17 |
| | ADMINISTRAÇÃO LOCAL | | | | | | R\$ 1.305.719,12 | | | R\$ 1.499.077,16 |
| | TOTAL GERAL | | | | | | 192.358,04 | 0,00 | 0,00 | R\$ 1.499.077,16 |

Valor Atestado: **192.358,04** (Cento e noventa e nove mil seiscientos e quarenta reais e quarenta e três centavos)

SERVAÇÕES:
Assinatura: **JOÃO FABIO MARTINS GARCIA**
E/ANEXO: 11033524897
Assinatura: **João Fabio Martins Branco**
Departamento de Obras

| | |
|----------------------------------|---------------------|
| Valor do Contrato = R\$ | 1.305.719,12 |
| Valor Máximo Aditivo (25%) = R\$ | 326.679,78 |
| Acrescimos | 192.358,04 R\$ |
| Supressões | 0,00000000% R\$ |
| Total: | 192.358,04 |
| Novo Valor do Contrato = R\$ | 1.499.077,16 |

Valor (R\$) do 1º Aditivo =
Porcentagem (%) do 1º Aditivo =



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
(Termo Aditivo ao Contrato)

CONTRATANTE: Município de Hortolândia

CONTRATADA: Converd Construção Civil Eireli

CONTRATO (Nº) DE ORIGEM: 541/2023

TERMO ADITIVO: nº 351/2024

OBJETO DO T.A: Prorrogação do prazo de vigência, por mais **06 (seis) meses**, contados a partir de **16 de junho de 2024 até 16 de dezembro de 2024**, bem como o acréscimo contratual no percentual de 14,72068'76%, correspondente ao valor de R\$ 192.358,04 (cento e noventa e dois mil, trezentos e cinquenta e oito reais e quatro centavos).

Pelo presente **TERMO**, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Hortolândia, 14 de junho de 2024.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: José Nazareno Zezé Gomes

Cargo: Prefeito

CPF: 985.560.888-72

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: Sérgio Marasco Torrecillas



Cargo: Secretário Municipal de Obras

CPF: 063.194.578-48

Assinatura: foi assinado no documento inicial do certame licitatório.

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Sérgio Marasco Torrecillas

Cargo: Secretário Municipal de Obras

CPF: 063.194.578-48

Assinatura: _____

Pelo contratado:

Nome: Roberto Beleza Vieira da Silva

Cargo: Sócio Administrador

CPF: 054.211.608-56

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Sérgio Marasco Torrecillas

Cargo: Secretário Municipal de Obras

CPF: 063.194.578-48

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: Adailton Cesar Moura

Cargo: Engenheiro Civil

CPF: 538.355.576-5

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: não há

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: não há.

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)*



CERTIDÃO

TERMO ADITIVO 351/2024

Em referência ao Contrato PMH nº : 541/2023, Processo Licitatório: Tomada de Preços nº18/2023, Processo Administrativo : PMH 53471/2023, Contratada: CONVERD CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação, direcionamento e escoamento da drenagem de águas pluviais no município de Hortolândia/SP, com fornecimento de todos os equipamentos, materiais e mão de obra necessária.

Eu, Diogo de Souza Bueno, matrícula funcional nº 12937100, nomeado através da Portaria nº 1086/2024¹, assumo temporariamente as responsabilidades do gestor do contrato supracitado, incluindo a assinatura do Termo de Ciência e demais documentos necessários para a continuidade dos trabalhos contratados, em virtude do afastamento médico do atual gestor do contrato na presente data.


Diogo de Souza Bueno
Suplente do Gestor do Contrato

¹**PORTARIA No 1086/2024** - Considerando os elementos constantes no Protocolo 8XYN6M. Art. 1º Fica introduzida, na Portaria nº. 4544 de 20 de dezembro de 2023, as seguintes alterações: Art. 1º Nomear, a partir de 01 de novembro de 2023, o (a) servidor (a) ADAILTON CESAR MOURA, matrícula funcional 1684500, ocupante do cargo de ENGENHEIRO - CIVIL, como GESTOR DE CONTRATO do Processo nº 45126/2023, Objeto: PAVIMENTAÇÃO, DIRECIONAMENTO E ESCOAMENTO DA DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NO MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA/SP. Locais: Rua dos Flamingos - Chácara Recreio Alvorada e Rua Aroldo Pereira da Costa; Parque Residencial Maria de Lourdes - Hortolândia / SP. Art. 2º Nomear o (a) servidor DIOGO DE SOUZA BUENO, matrícula funcional 12937100, titular do cargo de provimento efetivo de Engenheiro Civil, como SUPLENTE de Contrato supra. Art. 3º Nomear o (a) servidor (a) JOAO FABIO MARTINS GARCIA BLANCO, matrícula funcional 10858000, titular do cargo de provimento efetivo de Engenheiro Civil, como FISCAL de Contrato supra. Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito "ex tunc".